



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**

COMISSÃO DE ANÁLISE DE TAXAS		
N.º DELIBERAÇÃO: 12/2015	N.º REUNIÃO: 07/2015	DATA: 08.12.2015
PARTICIPANTES: Engenheiro Civil Amarildo Piovesan, Engenheiro Civil CarlosIVALDO Feltrin, Engenheiro Eletricista Edilson Bertholdo e Engenheiro Mecânico João Carlos Motti		
ASSUNTO: Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 que regulamentam o Microempreendedor Individual. A Comissão, analisando o assunto em pauta, DELIBEROU: DELIBERAÇÃO: Isenção de taxas ao Microempreendedor Individual - MEI. Para as empresas que comprovarem <u>anualmente</u> seu enquadramento como MEI, considerando a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, em especial a Lei Complementar 147/2014, a Comissão de Análise de Taxas – CAT, com fundamento na manifestação do Departamento Jurídico – DEJUR do CREA-PR na Consulta Fundamentada 65/2015, delibera pela isenção na cobrança de valores de anuidade, registro de ARTs e demais serviços, sem prejuízo de cumprimento de suas exigências legais perante o CREA-PR, nos termos da citada manifestação.		
DATA: Curitiba, 08 de dezembro de 2015.	<hr/> Eng. Mec. João Carlos Motti Presidente Comissão	
DESPACHO: AO PLENÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO	<hr/> Eng. Civ. Joel Krüger Presidente do CREA-PR	

HOMOLOGADA PELA DECISÃO PLENARIA 249/2016 DE 01/03/2016